



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Perreira de Oliveira



Documento Assinado Digitalmente por: DENIS ALVES DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91487186-805d-4fea-b09f-0e46c5735028

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins para atendimento do item 19, da Resolução 48, de 19 de dezembro de 2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que até o presente momento o relatório extraído do LICON não foi fornecido pelo departamento responsável desta Casa Legislativa.

(Assinado Digitalmente)
Leandro Henrique Alves da Silva
Controlador Interno
Câmara Legislativa Municipal SLM/PE